

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conceição de Macabu /RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 CMDCA

Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição de Macabu para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 089/1991 e alterada pela Lei Nº368/2000, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), atendendo a decisão plenária de 04 de abril de 2024, registrada em Ata de Nº 97, e considerando:

- I. O Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2025, elaborado conforme as diretrizes estabelecidas pelo CMDCA;
- II. A análise e discussão realizadas em reuniões plenárias e grupos de trabalho do CMDCA;
- III. A importância de garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente no município;
- IV. A necessidade de direcionar recursos e esforços para a implementação de políticas públicas voltadas para o bem-estar infantojuvenil;
- V. A aprovação unânime dos conselheiros presentes na presente sessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição de Macabu para o ano de 2025, conforme apresentado e discutido.

Art. 2º - Determinar que o Plano de Ação e Aplicação seja amplamente divulgado e de conhecimento público, visando à transparência e participação da comunidade na sua execução.

Art. 3º - Encaminhar cópia desta resolução aos órgãos competentes da administração municipal para ciência e adoção das medidas necessárias à implementação do Plano de Ação e Aplicação.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

Conceição de Macabu, 04 de abril de 2024.

Larissa Araujo Azeredo Felix
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 031/2023

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art.1º - Nomear a cidadã **Leidiane Jacintho dos Santos** no Cargo de Provedor em Comissão de Assessora de Vereador (CCII), lotada no Gabinete do Vereador Jorge Luiz Silva Andrade a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2024.

Nathalia Silveira Braga
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 032/2024

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art.1º- Exonerar a pedido, A Sra. **Charlaine da Costa Martins** do cargo de Procuradora do Poder Legislativo (CCIII) a partir do dia 11 (onze) de abril de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2024.

Nathalia Silveira Braga
Presidente